



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA - MS – PREVIM

RESOLUÇÃO Nº 019, DE 15 DE JUNHO DE 2012.

JAIME JERONIMO DOS SANTOS,
Presidente do Conselho Administrativo
do Instituto de Previdência dos
Servidores do Município de Paranaíba -
PREVIM, no uso de suas atribuições
legais,

RESOLVE:

ART. 1º - Fica instituído no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – MS – PREVIM, a Imprensa Oficial.

ART. 2º - A Imprensa Oficial de que trata o art. 1º, será a Imprensa Local constituída da Empresa Márcio Lúcio Seraguci – ME – Jornal Tribuna Livre, incumbida da publicação de todos os atos normativos oriundos do Instituto.

ART. 3º - O período de vigência das publicações será de 29 de janeiro de 2012 à 28 de janeiro de 2013.

ART. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

“Sede Administrativa do PREVIM”, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze”.


Jaime Jerônimo dos Santos
Presidente do Conselho Administrativo

PUBLICADA E REGISTRADA, na secretaria do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Paranaíba – PREVIM, na data supra.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS – PREVIM

Publicada no **JORNAL TRIBUNA LIVRE**,
edição de **06 de julho de 2012** Nº **2687**

Paranaíba-MS, 06 de julho de 2012

GILVANE MACIEL RODRIGUES SANTOS
Assessor Técnico I